



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO COM DECISÃO A RESPEITO DAS EMPRESAS AS QUAIS ESTÃO APTAS A OBTEREM A CONCESSÃO DE USO DE TERRENOS OFERECIDOS NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Ata da sessão de decisão de quais empresas estão aptas a obter a concessão de uso de terrenos industriais, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2020.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09:00 horas, a Comissão Técnica de Avaliação formada pelos servidores Fábio Carniel, Leandro Godois de Almeida dos Santos e Elton Aparecido Mendes da Silva, designada pela Portaria 6089/2019, se reuniu para decidir, baseada na análise das informações fornecidas pelas empresas em suas Planilhas Técnicas Qualitativas e Quantitativas, quais das proponentes interessadas no direito real de uso de imóvel, objeto da Concorrência nº 01/2020 estão aptas a obtê-lo. Após análise a comissão entendeu como aptas as seguintes empresas:

Thome e Silva Engenharia Ltda: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 2.000,00 metros quadrados;

J L M Transportes Rodoviários LTDA ME: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 1.000,00 metros quadrados;

F D Pão de Alho Ltda: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 1.000,00 metros quadrados;

Lima e Santos Fabricação de Lajes e Artefatos de Cimento Ltda: Área pretendida de 3.000,00 metros quadrados. Em análise técnica aprofundada chegou-se a um entendimento que a empresa Lima e Santos Fabricação de Lajes conseguirá desenvolver seu trabalho em uma área de aproximadamente 2.000,00 metros quadrados, sendo assim é o que a Comissão designa para a mesma.

A C Pio Mecânica de Veículos: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 1.000,00 metros quadrados;

GTS Auto Center Ltda: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 1.000,00 metros quadrados;

I P T C Indústria Paranaense de Tubos e Conicais Eireli: Concordou-se com a área pretendida pela empresa, que é de aproximadamente 4.800,00 metros quadrados;

RE9 Fertilizantes Ltda: Área pretendida de 5.000,00 metros quadrados. Em análise técnica aprofundada chegou-se a um entendimento que a empresa RE9 Fertilizantes conseguirá desenvolver seu trabalho em uma área de aproximadamente 3.000,00 metros quadrados, sendo assim é o que a Comissão designa para a mesma.

Finalizando a análise e emitindo parecer sobre as empresas participantes da Concorrência nº 01/2020 as quais considerou-se aptas ao direito de concessão de uso, será reportado à Comissão Permanente de Licitações o entendimento dos membros da Comissão Técnica de Avaliação para que, em havendo discordância com que foi decidido, marcar nova reunião entre os membros para discussão ou então divulgar o resultado das análises nos meios próprios para dar publicidade e ciência aos participantes. Deu por encerrada a reunião.

Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2020.



Fábio Carniel

Matrícula 201629



Leandro Godois de Almeida dos Santos

Matrícula 201841



Elton Aparecido Mendes da Silva

Matrícula 500301